DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispões sobre a rematrícula dos alunos na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023".

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente e;

Considerando que a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, de 09 de Outubro de 2018, define as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com idade completa correspondente em 31 de março, do ano que fizer a matrícula;

Considerando que a Resolução Seduc Nº 50, de 21/06/2022 estabelece critérios e procedimentos para implantação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar 2022, através da Secretaria Digital do Governo do Estado de São Paulo, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Básica, na Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.

Considerando o disposto na Lei nº 17.252/2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;

Considerando a Deliberação CEE nº 166/2019, Indicação CEE nº 173/2019 e o Parecer CEE nº 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

Considerando a Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

Considerando o baixo índice de rematrículas realizadas no período de 07 a 30 de novembro de 2022, para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação Básica contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Considerando o artigo 227 da Constituição o dever da família, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação.

Considerando o esforço empreendido pelo Governo Municipal no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal em relação a mutua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório, bem como o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam reabertas as **REMATRICULAS** no período de **09 a 16 de janeiro de 2023**, para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação Básica contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Art.2º- Serão necessários para **REMATRICULAS** a comprovação dos seguintes documentos:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, 04 de janeiro de 2022.

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de edital em seguida publicado nos Jornais que divulgam os Atos Oficiais.